



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

PORTARIA Nº 002 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 4 de 11 de 2021 ao dia de de



Servidor

Torna sem efeito a Portaria nº 041,
de 10 de dezembro de 2020, que
dispõe sobre a concessão de licença-
maternidade para a Servidora Juliana
Keidann Mai.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais 1.310/2002
e 2.838/2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 041, de 10 de
dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de licença-
maternidade para a Servidora Juliana Keidann Mai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS.
EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Ignacio Levinski
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 04 de janeiro de 2021.


Dionei de Matos Lewandowski
1º Secretário